



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2001

**“ AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR
DESPESAS COM O EVENTO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL
FEMININO E MASCULINO
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NELSO ANTONIO DALL’ AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Evento **CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO ADMINISTRAÇÃO 2001/2004**, constante no Calendário de Eventos do Município, Lei nº 1.321/2001, até o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único- As despesas referidas neste artigo serão executadas nos seguintes gastos:

- I- Despesas com premiação: até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- II- Despesas com sonorização: até R\$ 100,00 (cem reais).
- III- Despesas com fotografias: até R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Revogam-se a s disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos seis dias do mês de abril de dois mil e um.

NELSO ANTONIO DALL’ AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

M. Gabardo.
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração